

PORTARIA NORMATIVA nº 04-2014/DAS

Normatiza as documentações necessárias para análise de processos de credenciamento e extensão de credenciamento, onde seja necessário o responsável técnico pelos serviços pleiteados.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando a quantidade de processos de credenciamento e extensão de credenciamento de serviços e exames que estão sendo solicitados ao IPASGO Saúde, e que necessitam de Responsável Técnico;

Considerando que vários desses solicitantes não têm capacitação técnica em especialidades médicas ou áreas de atuação;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art.1º Os processos de credenciamento ou extensão de credenciamento de serviços que necessitem de Responsável Técnico, devem atender às exigências da Resolução CFM nº 2.005/2012 que dispõe sobre a nova redação dos Anexos II e III da Resolução CFM nº 1.973/2011, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

§ 1º- não haverá exceções, independente da quantidade de usuários da regional ou cidade em questão, ou ainda da distância das mesmas ao local mais próximo onde há o serviço disponível e credenciado.

Art. 2º A Gerência de Credenciamento deve ajustar os seus formulários citando esta observação e não deverá receber os processos que não estiverem em conformidade com o art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.



Sebastião Ferro de Moraes
Diretor de Assistência ao Servidor